

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Processo Licitatório nº 211/2021 Pregão Eletrônico nº 056/2021

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a Empresa MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.423.235/0001-05, com sede na Rua Terceiro Sargento João Soares de Farias, nº 349, Bairro Pq. Novo Mundo, CEP: 02179-020, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor FABIO CRUZ DE ARAUJO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 21.896.453-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 090.082.888-93, residente e domiciliado na Rua Serra de Botucatu, nº 75, Bairro Vila Yara, CEP: 06020-035, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, doravante denominada DETENTORA, têm entre si justo e acertado:

#### 1. - <u>OBJETO</u>:

1.1. – Registro de preços de materiais para manutenção e conservação da iluminação pública, especificações detalhadas no ANEXO I do edital e abaixo mencionadas:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
11	100	UN	Conector perfurante para linha viva 95mm²	PENZEL	R\$ 8,20	R\$ 820,00	
13	100	UN	Conector perfurante para linha viva 120mm²	PENZEL	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	

- 1.2. O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irreajustável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.
- 1.3. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 2.220,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)**, para todos os efeitos legais.

### 2. – <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>:

2.1. — Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária nº:

Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 - Ficha 254 - TESOURO PRÓPRIO.

Página 1 de 8



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

#### 3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO.

- 3.1. A entrega dos itens registrados somente será efetuada de maneira parcelada conforme as quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pela Secretaria de Obras e Serviços.
- 3.2. Conforme a necessidade dos materiais, a Secretaria responsável encaminhará ordem de empenho a DETENTORA, que deverá realizar a entrega em até 15 (quinze) dias úteis.
- 3.2.1. É de inteira responsabilidade da DETENTORA o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Secretaria de Obras e Serviços.
- 3.2.2. A DETENTORA ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.
- 3.2.3. No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a DETENTORA terá o prazo de 5 (cinco) dias para providenciar a substituição dos mesmos, sob pena de sanções previstas na lei de licitações.
- 3.3. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** deverá entregar o(s) item(s) no Almoxarifado de Obras e Serviços, localizado na Avenida Pacífico Moneda, Nº 1.000 - Bairro Vargeão - Jaguariúna, de segunda a sexta feira nos seguintes horários: das 07:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato através do telefone (19) 3837 - 4555 | 3867 - 0826, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para conferência.
- 3.4. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) pelo funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata Registro de Precos.
- 3.5. Compete à DETENTORA o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações técnicas descritas de cada item.
- 3.6. Quando da entrega dos itens, no que couber, deverá ser apresentado pela DETENTORA, Certificado de Conformidade expedido por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO atestando integralmente a conformidade do produto entregue ao que estabelecido nas normas técnicas pertinentes.
- 3.7. No momento do recebimento dos itens, a Secretaria de Obras e Serviços poderá submeter os materiais a análise das especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Edital.
- 3.8. Caso os materiais não atendam às exigências dispostas, serão recusados e a DETENTORA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis os materiais de acordo com as especificações (sem ônus à contratante), estando sujeita às sanções previstas em lei.
- 3.9. O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA de cumprir as Ordens de Fornecimento, emitidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

4. – <u>VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:</u>

Assinado de forma digital por FABIO CRUZ DE

Página 2 de 8



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: <u>obras@jaguariuna.sp.gov.br</u>, com cópia para o <u>almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br</u>, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretária de Obras e Serviços.
- 5.2. Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.
- 5.2.1. A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.
- 5.2.2. Não será aceita a indicação de conta poupança.
- 5.3. O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
- 5.4. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1°-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes "pró-rata temporis" sobre o atraso.
- 5.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **DETENTORA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6. Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 5.7. Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

#### 6. – PENALIDADES:

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:
- 6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;
- 6.1.2. Multa, nas seguintes situações:

FABIO CRUZ DE Assinado de forma digi FABIO CRUZ DE ARAUJO:09008288893

Assinado de forma digital por Página 3 de 8 FABIO CRUZ DE



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 6.1.2.1. Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10° (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2.2. Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.
- 6.1.3. Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 6.1.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
- 6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.
- 6.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.4. As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.
- 6.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

### 7. – <u>CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>:

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:
- 7.1.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
- 7.1.3. A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 7.1.5. Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.6. Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 7.1.8. A DETENTORA solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou forca major.
- 7.1.8.1. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### 8. – **FORO**:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 9.1. A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.
- 9.2. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.
- 9.3. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

FABIO CRUZ DE ARALLIO:09008288893

Assinado de forma digital por

FABIO CRUZ DE

Página 5 de 8



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 9.4. Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 9.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a-) Pregão Eletrônico nº 056/2021;
- b-) Procedimento Licitatório nº 211/2021.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

FABIO CRUZ DE

Assinado de forma digital por

ARAUJO:0900828889

FABIO CRUZ DE

71171030.0300020003

ARAUJO:09008288893

3

Dados: 2021.08.20 13:48:38 -03'00'

MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – EPP

FABIO CRUZ DE ARAUJO

RG nº 21.896.453-5

CPF/MF sob nº 090.082.888-93

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo Assistente de Gestão Público Prefeitura do Município de paracela

Geovani O. da Luz Assistente de Gestão Pública Prefeitura do Município de Jaguariúna



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA DETENTORA: MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – EPP

ATA Nº: 224/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - ITENS: 11 e 13.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 19 de agosto de 2021.

- Self-Aut

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: Control of Control of

Página 7 de 8



# Prefeitura do Município de Jaguariúna Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

#### **Pela DETENTORA:**

Nome: Fabio Cruz De Araujo RG nº 21.896.453-5 SSP/SP CPF/MF sob nº 090.082.888-93

Cargo: Empresário

Assinatura:

E-mail: multilite@multilite.com.br

Telefone: (11) 3567 – 5022 / 3567 - 5800

FABIO CRUZ DE

88893

Assinado de forma digital

por FABIO CRUZ DE ARAUJO:090082 ARAUJO:09008288893

Dados: 2021.08.20 13:49:15

-03'00'

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Angélica Santana Cargo: Secretária de Obras e Serviços

CPF: 226.986.818-88

Assinatura:				
z issiliatura.				